

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224475056600010600000000001123110004241691Número da NFS-e
11Competência da NFS-e
07/11/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
07/11/2023 17:21:08Número da DPS
11Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/11/2023 17:21:08A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.750.566/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 2564-0397
Nome / Nome Empresarial DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634		E-mail DENILZADESIGN@GMAIL.COM	
Endereço BATISTA SAMPAIO, 141		Município Contagem - MG	CEP 32371-220
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail convenio_libras2015@scrmg.org.br	
Endereço R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMR 001/010/2023 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CORTE E COSTURA NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA, gerando receita conforme contrato nº 001/2023 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023 - Emenda Municipal nº 44 para a execução do Projeto Integração Mais Renda, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 01/10/2023 à 31/10/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A.F. 0002023
EMENDA MUNICIPAL Nº 44
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

PAGUE-SE

07/11/2023

FINALIDADE

Barr. Terceiros

Assinatura

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAna Maria R. Oliveira
MG - 7.615.570
CPF: 980.523.395-87

Ass:

MAT:

033

Ass:

MAT:

031

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A.F. 0002023
EMENDA MUNICIPAL Nº 44
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA
CPF: 132.403.455-99

G336071737618578015
07/11/2023 17:42:42**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 2624-7

83 10

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

07/11/2023 17:41:16

07/11/2023 17:42:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

TERMO DE PIMENTO Nº 001/2023 P.A.Nº 100/2023
EMENDA MUNICIPAL Nº 44
PROJETO DE LEI Nº 100/2023

84 

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **15.621.747/0001-34**, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio nº 141, bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF **548.806.296-34**, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023, e a Emenda Municipal nº 44** para execução do **Projeto Integração Mais Renda** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

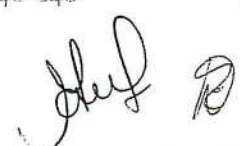
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Integração Mais Renda a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **Corte e Costura** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer 



número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de instrutor (a) de **Corte e Costura**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 60 (sessenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **21/09/2023** a **15/12/2023**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) CONTRATADO (A):

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

- 3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 40,00 (quarenta) por hora/aula**.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.

- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;

- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 39 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640

administrativo@scrmg.org.br

para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterà, no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Fomento nº 001/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que

efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

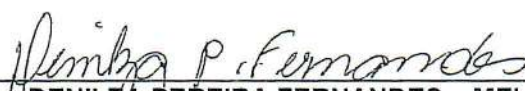
11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

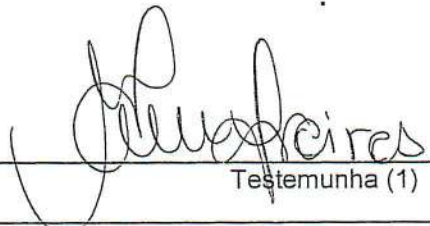
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

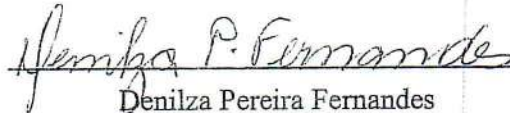
Contagem, 20 de Setembro de 2023.


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI
Inscrita sob o CNPJ nº 44.750.566/0001-06,
Representada por DENILZA PEREIRA FERNANDES,
CPF 548.806.296-34, Identidade MG- 3.321.520.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

 SCR MG SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS	ORDEN DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUCTOR (A) Nº <u>001/2023</u> Ano 2023	0004 Data Elaboração: 30/09/2023 T.F.001/2023/ P.A nº 002/2023 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 44 - PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA
Função: Instrutora de Corte e Costura.	Setor: Departamento de Instrutores SCR MG	
1. Descrição da Função		
Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional do Projeto Integração Mais Renda – Instrutora de Corte e Costura, conforme carga horária contratada (Contrato 001/2023, vinculado ao T.F. 001/2023), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço		
Denilza Pereira Fernandes		
4. Locais(l) da Prestação de Serviço		
Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
01/10/2023 á 31/10/2023 (Segunda-Feira, Terça-Feira). Horário: 13:30 às 16:30 (Conforme a Demanda).		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal		
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutor de oficina de Corte e Costura, gerando receita conforme contrato nº 001/2023, em atendimento ao Termo de Fomento 001/2023 - PA nº 002/2023 – Emenda Parlamentar - Projeto Integração Mais Renda. Período de realização mês de Outubro de 2023.		
7. Técnico Responsável	8. Assinatura do prestador de serviço	
 Maria Clara C. dos Santos	 Denilza Pereira Fernandes	

**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ATENDIMENTO AO T. F. Nº 001/2023 – PROC. ADM. Nº 002/2023/SETGER
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.**

93

COO7

Unidade:		Sociedade Cultural de Minas Gerais
Nome do Prestador de Serviço:		Daniela Pereira Fernandes
Oficina:		Arte e Postura
Quantidade de beneficiários atendidos:		25
Período:		01/10/23 a 31/10/23
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:		(X) Completa () Incompleta Houve notificação à SCRMG? () Sim () Não Houve substituição no atendimento? () Sim () Não Justificativa: _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?		(X) Completa () Incompleta () Não houve demanda Justificativa: _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:		(X) Sim () Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:		(X) Sim () Não Justificativa para "Não": _____

Data: 31/10/2023.

Daniela P. Fernandes
Prestador de Serviços – SCRMG

Marianna Batista
Benzaque Calazans
091.233.736-28
Assinatura e Carimbo - Assessoria de Projetos

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34
Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

99

col2

Q

Termo de Fomento:		Termo de Fomento N.º 001/2023 - P.A. N.º 002/2023 SMDS - Emenda Parlamentar. Projeto Integração Mais Renda.		
Período/Mês:		Outubro de 2023		
Prestador de Serviço:		DENILZA PEREIRA FERNANDES		
Nº Contrato:		001/2023		
Objetivo:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Corte e Costura.		
Nº de Beneficiários:		25		
Data Atual:		31/10/2023		
QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)		RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
02/10/2023	✓ Tabela de Medidas Padrão. ✓ Medidas individuais. ✓ Biótipos.		No terceiro encontro com a turma, a proposta era auxiliar as beneficiárias no conhecimento da tabela de medidas padrão. Em seguida, foi explicada a forma correta de utilizar a tabela de medidas que é a mesma tabela que é utilizada nas confecções. Logo mais, as beneficiárias tiveram um momento para entender e estudar a tabela e logo após tiraram suas dúvidas. Com as beneficiárias conhecendo a tabela de medidas, iniciamos a atividade prática, a proposta era fazer as beneficiárias analisarem e tirarem da forma correta as medidas individuais uma das outras. Finalizamos a oficina, com as beneficiárias analisando e conversando entre si sobre o biótipo de cada uma e	3h

D

mjb

			sobre o tipo de corpo.	
03/10/2023	✓ Modelagem Plana ✓ Modelagem de um Pijama		Iniciamos a oficina, com uma roda de conversa com os beneficiários presentes, sobre o que já tinha sido explicado e ministrado durando as oficinas passadas. Em seguida, foi explicado qual seria a proposta para a oficina nesse dia, que seria a explicação de uma modelagem plana e logo em seguida as beneficiárias iriam realizar a modelagem de uma nova peça que seria um pijama. Em seguida, foi explicada a teoria da modelagem plana, que seria também conhecida como bidimensional, que nada mais é do que o desenho do molde no papel. Então, todas as medidas que são tiradas na modelo são passadas para o plano costurando o tecido no molde. Em seguida, as beneficiárias iniciaram a atividade prática, a atividade tinha o objetivo de fazer as beneficiárias realizarem a modelagem plana de um pijama de tecido ligante e de tecido malha de algodão. Posteriormente, as beneficiárias tiraram um tempo para analisar os tios de tecidos que iriam trabalhar. Logo mais, seguindo o esquema de orientação do pijama, cada beneficiária fez o molde base do pijama de cada numeração.	3h 95
09/10/2023	✓ Graduação de tamanhos ✓ Ampliação e Redução de tamanhos		Iniciamos a oficina desse dia, com uma conversa com os beneficiários presentes, sobre o que já tinha sido explicado e ministrado durante as oficinas passadas. Logo mais, foi lembrado aos beneficiários sobre a modelagem plana e sobre o esquema que elas tinham iniciado na aula passada sobre a modelagem do pijama.	3h

		Em seguida, as beneficiárias iniciaram o processo de finalização da modelagem de base dos diferentes tamanhos e numerações do pijama que vai do tamanho P ao EXG. Logo mais, foram explicadas as beneficiárias sobre o processo de gradação que envolve o aumento ou a diminuição gradual das medidas de um molde-base para criar novos moldes, correspondentes a outros tamanhos. Essas alterações são feitas de acordo com uma tabela de medidas da ABNT ou com as especificações da própria confecção. Após as explicações, as beneficiárias começaram a fazer a gradação e redução dos tamanhos, as beneficiárias iniciaram o processo de aumentar uma medida a partir do molde base e diminuir um tamanho do molde base traçado anteriormente, seguindo as orientações necessárias. Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas das beneficiárias.	col4 96 Q
10/10/2023	✓ Exercícios práticos. ✓ Pregar elástico.	Iniciamos a oficina desse dia, com uma conversa com os beneficiários, sobre o que já tinha sido ministrado durante as oficinas. Logo mais, foi lembrado aos beneficiários sobre a ampliação e redução na modelagem. Posteriormente, iniciamos um treinamento nas máquinas de costura reta, com o objetivo de auxiliar as beneficiárias na forma correta de como passar a linha e fazer bainha de 1 cm de largura que será utilizado nas peças dos pijamas. Em seguida, a pedidos das beneficiárias, foi iniciado um exercício prático de como pregar o elástico direto no tecido utilizando a máquina reta e à máquina	3h

D

mjb

			overloque e finalizaram rebatendo a costura do elástico na maquina galoneira.	co 15
16/10/2023	✓ Preparação do corte. ✓ Peça piloto.		Iniciamos a oficina desse dia, com uma conversa com os beneficiários presentes, para tirar possíveis dúvidas. Logo mais, em uma roda de conversa, foi explicada aos beneficiários presentes a proposta para a oficina desse dia. A proposta era fazer as beneficiárias colocarem em prática o que foi ensinado sobre a confecção do pijama, o objetivo era auxiliar as beneficiárias na confecção da peça piloto. Iniciamos com as beneficiárias realizando da forma correta o preparo do tecido ligante e o de malha para o corte do pijama de alcinha. Após o preparo dos tecidos foi iniciado o preparo do corte das peças nos diversos tamanhos. Finalizamos, com todos os beneficiários presentes, realizando da forma correta para que não ocorra perda de material o corte das peças do pijama nos variáveis tamanhos, para iniciarmos a confecção da peça piloto.	3h 27
17/10/2023	✓ Montagem peça piloto.		Iniciamos a oficina, com uma conversa bem descontraída com as beneficiárias, sobre o que já tinha sido explicado sobre a confecção da peça (pijama). E sobre as etapas que são de extrema importância ser seguidas. Em seguida, tiramos um tempo para relembrar todos os passos e etapas que já tinham sido ensinados sobre a confecção e modelagem do pijama. Logo mais, demos continuidade e finalizamos o corte do tecido e logo em seguida iniciamos a montagem e a costura das peças utilizando a máquina de overloque.	3h

23/10/2023	✓ Finalização da peça piloto.	A proposta para esse dia de oficina era auxiliar as beneficiárias na finalização da peça piloto do pijama. Após as peças do pijama já montadas e costuradas, as beneficiárias iniciaram o processo de acabamento, onde foi utilizado viés de elástico para realizar os acabamentos nas cavas e no decote do pijama, em seguida foram cortadas e costuradas as alças. Depois das alça presa nas costas da blusa, as beneficiárias realizaram os últimos acabamentos na máquina costura reta.	CO 16 3h gr 10
24/10/2023	✓ Montagem dos pijamas.	A proposta para esse dia de oficina era auxiliar as beneficiárias na montagem dos pijamas. Tiramos um momento para sanar algumas dúvidas das beneficiárias, sobre as etapas da confecção de uma peça. • Modelagem plana. • Ampliação e redução dos tamanhos. • Sobre a tabela de medidas. • Sobre a preparação para o corte. • Dentre outros. Após todas as dúvidas serem sanadas. As beneficiárias continuaram o processo de montagem dos pijamas. As beneficiárias uniram algumas peças que estavam faltando, realizaram o corte dos elásticos nos tamanhos corretos, passaram o elástico no tecido e pregaram as alças. Em seguida, tiraram um momento para verificar como as peças estavam se estava precisando de alguma modificação. Finalizamos com a continuação da montagem e confecção dos pijamas.	3h

7

MB

30/10/2023	✓ Acabamentos na maquina galoneira.	A proposta para esse dia de oficina era auxiliar as beneficiárias nos acabamentos necessários dos pijamas. As beneficiárias iniciaram analisando como as peças estavam e o quem estava faltando para finaliza-las. Em seguida, foi demonstrado e explicado as beneficiárias que para os acabamentos ficarem perfeitos é importante utilizar o viés de elástico numero 16. Logo mais, foi demonstrando as beneficiárias, que a montagem do viés é feita na maquina galoneira onde também é feito o cóo do short e as costas da blusa. Após a explicação as beneficiárias iniciaram a atividade, colocando o que foi demonstrado e lecionado em prática. Finalizamos, com a confecção de alguns pijamas de viés com alcinha, finalizados com sucesso.	3h 0017 99 10
31/10/2023	✓ Modelagem Plana ✓ Nova Confecção. ✓ Pijama longo	A proposta desse dia era iniciarmos uma nova confecção. Dessa vez as beneficiárias iriam aprender e confeccionar um pijama longo. No primeiro momento, foi pedido para as beneficiárias lembrarem quais os passos e etapas que seria necessário realizar, para iniciarmos a nova produção. Em seguida, iniciamos o processo de modelagem plana para a confecção do pijama longo.	3h
INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 30 horas			
RESULTADOS:			
Nesses encontros com os beneficiários, podemos notar que eles estão bem			

2

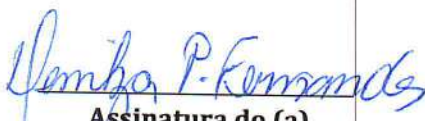
MB

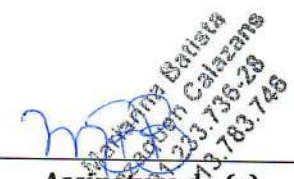
entusiasmados com a oficina. Além dos beneficiários alcançarem os objetivos das primeiras atividades práticas propostas.

Os resultados foram satisfatórios, onde os beneficiários conheceram teoricamente e na prática o funcionamento de uma confecção.

Portanto os resultados foram positivos.

Contagem, 31 de outubro de 2023.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)


Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos


Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **02/10/23**

Oficineiro(a): **Denilson P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **Seg.**

Quant. de Beneficiários: **18**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Elly Rose R.R. Araújo	98112325634	13:30 às 16:30
02	Angela Aparecida Mota	031.422.606.09	13:30 às 16:30
03	Lilom C. Oliveira	033936 096-88	13:30 às 16:30
04	Madalena Gonçalves Pereira	596011836-04	13:30 às 16:30
05	Frene Beatriz de Jesus	021 043 986 49	13:30 às 16:30
06	Celi Maria F. d'Alcântara	740 675 166 -49	13:30 às 16:30
07	Eloisa Batista	0589 41 336 -88	13:30 às 16:30
08	Elene Maria Rodrigues		13:30 às 16:30
09	Tatiane Gomes G. F. Vade	044-953 826 -59	13:30 às 16:30
10	Andra Lucinda Nogueira	989512626-3	13:30 às 16:30
11	Deid Viana Gomes	014.906.546-90	13:30 às 16:30
12	Aluana Leopoldina	31-985 703141	13:30 às 16:30
13	Sonia Mamede Oliveira	534367416.04.	13:30 às 16:30
14	Maura Lucinda Jris	069.667.326-64	13:30 às 16:30
15	Sara Solene Souza	058.848.406-45	13:30 às 16:30
16	Solange Maria Mendes Santos	007011806-09	13:30 às 16:30
17	Natalia N. Prado	621618736 84	13:30 às 16:30
18	Nuessa de Azevedo	133206578-03	13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Denilson P. Fernandes

Assinatura do Oficineiro (a):

Marianna Batista
Marianna Batista
Benevenuto Colares

Assinatura da Assessoria de Projetos-28

MG-13 783 746

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura** Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais** Data: **03/10/23** 0043
Oficineiro(a): **Deniza P. Fernandes**
Horário: **13:30 às 16:30** Dia da Semana: **Terça** Quant. de Beneficiários: **18** Q

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Elaine Batista Fonseca	058 941 336-88	13:30 às 16:30
02	Ellen Rose D. Araújo	98 11 23 256 34	13:30 às 16:30
03	Celi Maria F. d'Alcântara	1740 156 675 166-49	13:30 às 16:30
04	Maurice Lucinda Azeiteiro	069.667.326-64	13:30 às 16:30
05	Silvia Oliveira Silva	835.724.226-04	13:30 às 16:30
06	Cláudia Vieira Calazans	019.906.546-90	13:30 às 16:30
07	Andressa Lucia Silva	989512 6086-34	13:30 às 16:30
08	Valdineia V. Azeiteiro	62161873687	13:30 às 16:30
09	Bruno Matheus de Azeiteiro	05120758631	13:30 às 16:30
10	Tatiane Gabriel G. P. Nader	044.953.826-59	13:30 às 16:30
11	Eliene Maria Rodrigues	699930766-00	13:30 às 16:30
12	Maria Estaline de Azeiteiro	981123506.63	13:30 às 16:30
13	Charles Luiz de Campos	98642-7161 (0x578065)	13:30 às 16:30
14	Neusa de A. Freires	133 206 578-03	13:30 às 16:30
15	Selange Maria Martins	607011 806-09	13:30 às 16:30
16	Valdineia Gomes Pereira	59601836-04	13:30 às 16:30
17	Sebastiana P. Costa		13:30 às 16:30
18	Somni Mamede de Azeiteiro		13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Deniza P. Fernandes
Assinatura do Oficineiro (a):

Marianna Batista
Denzaquene Calazans
Assinatura da Assessoria de Projetos
MG- 13.783.746

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **09/10/23**

Oficineiro(a): **Renilda P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **seg.**

Quant. de Beneficiários: **16**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Lilian C. Oliveira	033936096-88	13:30 às 16:30
02	Angela Francisca Mota	031422606-09	13:30 às 16:30
03	Maria Francisca	039356726-59	13:30 às 16:30
04	Silvestiana Tanice		13:30 às 16:30
05	Marcia Edim. C.	981123506-63	13:30 às 16:30
06	Elaine Batista Fonseca		13:30 às 16:30
07	Adriana Leopoldina		13:30 às 16:30
08	Somê Maria de Oliveira		13:30 às 16:30
09	Bruna Matôlo de Fátima	057207586-31	13:30 às 16:30
10	Reni Maria E. d'Alcântara	740675166-49	13:30 às 16:30
11	Madelena Gouveia	596011836-04	13:30 às 16:30
12	Lara Salema Souza	058.848.406-95	13:30 às 16:30
13	Sirlei Oliveira Silva	835.724.226-04	13:30 às 16:30
14	Nereida de S. Freires	133206578-03	13:30 às 16:30
15	Elide Maria Caldas	014.906-546-90	13:30 às 16:30
16	Andrea Lucia de Silva M.	989512626-34	13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Renilda P. Fernandes
Assinatura do Oficineiro (a):

Marianna Batista
Benzaquen Calazans
Assinatura da Assessoria de Projetos:
13.783.746

Lista de Presença



Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **10/10/23** **CO45**

Oficineiro(a): **Rimha P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **Terça**

Quant. de Beneficiários: **13**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Maria Francisca Rodrigues	0393 567 26 59	13:30 às 16:30
02	Andrea Lucia Silva Marth	9895 2626 - 34	13:30 às 16:30
03	Natália M. P. P.	6216 187 36 87	13:30 às 16:30
04	Sirlei Oliveira Silva	835 724 226 - 04	13:30 às 16:30
05	Eliene Maria Roduça		13:30 às 16:30
06	Sara Solene Louzo	058 848 406 - 95	13:30 às 16:30
07	Reino Natália de Faria	057 207 586 31	13:30 às 16:30
08	Rilian C. Oliveira	033 936 096 - 88	13:30 às 16:30
09	Angela Aparecida Mota	031 422 606 09	13:30 às 16:30
10	Cláudia Vieira Carlini	019 906 546 90	13:30 às 16:30
11	Beatrizana		13:30 às 16:30
12	Néusa da A. Freire	733 206 578 - 03	13:30 às 16:30
13	Solange Maria Mota	0070 11806 - 09	13:30 às 16:30
14			13:30 às 16:30
15			13:30 às 16:30
16			13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Rimha P. Fernandes

Assinatura do Oficineiro (a):

MRB

Marianna Batista

Benzaquen Calazans

Assinatura da Assessoria do Projeto: 004 222 736-28
MG- 13 783.746

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **16/10/23**

Oficineiro(a): **Fernanda P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **seg.**

Quant. de Beneficiários: **20**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Almeida de A. Freire	733206578-03	13:30 às 16:30
02	Maura Lucinda Reis	069.667.326-68	13:30 às 16:30
03	Charles Luiz de Azevedo	016.517.896-57	13:30 às 16:30
04	Lele Maria F. de Azevedo	740.675.166-49	13:30 às 16:30
05	Bruna Natália de Faria	05720758631	13:30 às 16:30
06	Adriana Leopoldina	00499799658	13:30 às 16:30
07	Andrea Lucinda Silva M.	989512626-34	13:30 às 16:30
08	Natalina Gonçalves Faria	596011836-04	13:30 às 16:30
09	Sirlei Oliveira Silva	835.724.22604	13:30 às 16:30
10	Elm M. de S. Castro	012253986-90	13:30 às 16:30
11	Lilian C. Oliveira	033936096.88	13:30 às 16:30
12	Angela Aparecida Mde	031422606.09	13:30 às 16:30
13	Ellen Rox P. P. Thompson	98812325634	13:30 às 16:30
14	Maria Eduarda de Azevedo	98112350663	13:30 às 16:30
15	Leide Regina de Azevedo	014986546-90	13:30 às 16:30
16	Eliene Maria de Azevedo		13:30 às 16:30
17	Glória Batista F.		13:30 às 16:30
18	Sônia Maria de Azevedo		13:30 às 16:30
19	Lara Sobano Louzo	058.848.406-75	13:30 às 16:30
20	Selenge Maria de Azevedo		13:30 às 16:30

Assinatura do Oficineiro(a):

Fernanda P. Fernandes
Marianna Batista
Assinatura da Assessoria de Projetos: 736-23
13.783.746

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **16/10/23**

Oficineiro(a): **Deniça P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **Seg.**

Quant. de Beneficiários: **02**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
21	Maria Francisca Rodrigues	039356726-59	13:30 às 16:30
22	Letícia Gabriel F. Lima	044.953.826-59	13:30 às 16:30
23			13:30 às 16:30
24			13:30 às 16:30
25			13:30 às 16:30
26			13:30 às 16:30
27			13:30 às 16:30
28			13:30 às 16:30
29			13:30 às 16:30
30			13:30 às 16:30

Deniça P. Fernandes
Assinatura do Oficineiro (a):

Marianna Batista
Benzaquen Calazans
Assinatura da Assessoria de Projetos:
MG-13.783.746

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **12/10/23**

Oficineiro(a): **Penilza P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **Terça**

Quant. de Beneficiários: **14**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Neusade A. Freire	133206 518-03	13:30 às 16:30
02	Elomede S. Castro	012253 986-90	13:30 às 16:30
03	Maura Lucinda Jris	069.667.326-64	13:30 às 16:30
04	Andrea Lucia da Silva M.	989512626-34	13:30 às 16:30
05	Martina Gonçalves	596011830-04	13:30 às 16:30
06	Eloisa Batista Fonseca		13:30 às 16:30
07	Bruno Mateus de Faria	057207 58631	13:30 às 16:30
08	Cláudia Vieira de Almeida	014.906.596-90	13:30 às 16:30
09	Maria Francisca Rodrigues	039356726-59	13:30 às 16:30
10	Tatiane Jéssica F. L. Mendes	044.953.826-59	13:30 às 16:30
11	Martina P. Mendes	62161873678	13:30 às 16:30
12	Solange Maria Martins		13:30 às 16:30
13	Elaine Maria A.		13:30 às 16:30
14	Levi Maria I. de Almeida	74067516649	13:30 às 16:30
15			13:30 às 16:30
16			13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Assinatura do Oficineiro (a):

Marianna Batista

Benzeguen Calazans

Assinatura da Assessoria de Projetos:

MG. 13.753.746

Lista de Presença



Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **23/10/23**

Oficineiro(a): **Fernilza P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **segunda**

Quant. de Beneficiários: **15**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Madalena Gilviana	596011836-04	13:30 às 16:30
02	Maura Lucinda	069.667.826-64	13:30 às 16:30
03	Elmilde Castro	012 253 986-90	13:30 às 16:30
04	Natalia M. P. P. P.	621 618 736-82	13:30 às 16:30
05	Thaís Francisca Rodrigues	03 935 6226-59	13:30 às 16:30
06	Neusa de A. F. F.	133 206 518-03	13:30 às 16:30
07	Bruno Netele de Faria	057 207 58631	13:30 às 16:30
08	Rei Maria I. M. M.	740 675 166-49	13:30 às 16:30
09	Sarah Solene Souza	058.849.406-75	13:30 às 16:30
10	Andrea Lucia da Silva M.	989512626-34	13:30 às 16:30
11	Solange Maria Martins		13:30 às 16:30
12	Eliene Maria Rodrigues		13:30 às 16:30
13	Eloisa Batista F. M.		13:30 às 16:30
14	Patryce Gabriel C. P. P.	044.953.826-59	13:30 às 16:30
15	Cláudia Vieira Caldeira	014.906.546-90	13:30 às 16:30
16			13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Assinatura do Oficineiro (a):

Marianna Batista
Assessoria de Projetos
MG- 13.743 746

Lista de Presença

Log Integração
Mais Renda

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **24/10/23**

Oficineiro(a): **Fernika P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **Terça**

Quant. de Beneficiários: **16**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Sebastiana P. Costa		13:30 às 16:30
02	Adriana Leopoldina		13:30 às 16:30
03	Andrea Lucia da Silva M	989516626-34	13:30 às 16:30
04	Ceci Maria F. d'Ancantora		13:30 às 16:30
05	Beuma Natálio de Faria	05720758631	13:30 às 16:30
06	Sara Solene Souza	058.848.406-95	13:30 às 16:30
07	Francisco Rodrigues	039356726-59	13:30 às 16:30
08	Elmair de S. Castro	012253986-90	13:30 às 16:30
09	Madalena Gonçalves	596011836-04	13:30 às 16:30
10	Maura Lucinda	069.667.326-64	13:30 às 16:30
11	Katara M. P. B. B.	62161873684	13:30 às 16:30
12	Somen Maria de Jesus		13:30 às 16:30
13	Siclei Oliveira Silva	835.724.226-04	13:30 às 16:30
14	Elaine Batista F. M.		13:30 às 16:30
15	Elizete Maria Rodrigues		13:30 às 16:30
16	Cláudia Viana Cabral	014.96546-90	13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Fernika P. Fernandes

Assinatura do Oficineiro(a):

Mariana Batista

Benzaquim Calazans

Assinatura da Assessoria de Projetos:

011.200.700-20

RG-13783.740

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura**

Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais**

Data: **30/10/23**

Oficineiro(a): **Fernanda P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30**

Dia da Semana: **seg**

Quant. de Beneficiários: **15**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Elieze Maria Rodrigues		13:30 às 16:30
02	Maria Francisca	03935672659	13:30 às 16:30
03	Bruna Natália de Sá	05720758631	13:30 às 16:30
04	Sebastiana d. Castro		13:30 às 16:30
05	Madalena Gonçalves Pinheiro	59601836-04	13:30 às 16:30
06	Selange Maria Mota		13:30 às 16:30
07	Elvira Batista F.M.		13:30 às 16:30
08	Cláudio H. Galvão	014.906.544-90	13:30 às 16:30
09	Andrea Lucia da Silva	4989512626-34	13:30 às 16:30
10	Elm M. de S. Castro	012253986-90	13:30 às 16:30
11	Tatiane Gabriel C. F. Nogueira	044.953.826-57	13:30 às 16:30
12	Neusade A. Freires	133206508-03	13:30 às 16:30
13	Roberta Lucia M.	62161813687	13:30 às 16:30
14	Sonia Mano de Oliveira		13:30 às 16:30
15	Celi Maria F. de Almeida	740675166-49	13:30 às 16:30
16			13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Fernanda P. Fernandes
Assinatura do Oficineiro(a)

Benzaquen Calazans
Assinatura da Assessoria de Projetos

Lista de Presença

Oficina: **Corte e Costura** Local: **Sociedade Cultural de Minas Gerais** Data: **31/10/23**

Oficineiro(a): **Fernanda P. Fernandes**

Horário: **13:30 às 16:30** Dia da Semana: **Terça** Quant. de Beneficiários: **14**

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Neusado A. Freire	133 206 518-03	13:30 às 16:30
02	Maura Luíza F. F. F.	069.667.326-64	13:30 às 16:30
03	Maria Francisca Rodrigues	03 93 56 726-59	13:30 às 16:30
04	Leandro Gabriel C. F. F.	04.953.826-59	13:30 às 16:30
05	Elson M. S. Castro	012 253 986-90	13:30 às 16:30
06	Cláudio Vieira Costa	014.906.546.90	13:30 às 16:30
07	Selange Maria M. M.		13:30 às 16:30
08	Priscila Natália de Faria	057 207 586 31	13:30 às 16:30
09	Sirlei Oliveira Silva	835 724. 226 04	13:30 às 16:30
10	Elaine Batista F. M.		13:30 às 16:30
11	Madalena Gonçalves Pereira	59601836-04	13:30 às 16:30
12	Natalia M. F. F.	621 618 936 87	13:30 às 16:30
13	Sebastiana P. Castro		13:30 às 16:30
14	Ceci Maria I. A. A. A.		13:30 às 16:30
15			13:30 às 16:30
16			13:30 às 16:30
17			13:30 às 16:30
18			13:30 às 16:30
19			13:30 às 16:30
20			13:30 às 16:30

Assinatura do Oficineiro (a):

Fernanda P. Fernandes

Marianna Batista
Benzaquen Calazani
736-28

Assinatura da Assessoria de Projetos: 83.745



Termo de Fomento 001/2023 – Emenda Parlamentar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS – INSTRUTORES PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA:

112



Resultado



DO PROCESSO SELETIVO DOS INSTRUTORES DO
TERMO DE FOMENTO 001/2023

Participantes

ANA LUIZA RODRIGUES
SILVA
TATIANE DE CASTRO
E SOUZA
ARYEND SOPHIA REIS DE
SOUZA
MARIA DO CARMO
FERREIRA
DENILZA PEREIRA
FERNANDES

Vaga

TRANCISTA
CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA
DEPILAÇÃO/DESIG DE
SOBRANCELHAS
CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA
CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA

Aprovados - 1º Lugar

ANA LUIZA
RODRIGUES SILVA

DENILZA PEREIRA
FERNANDES

ARYEND SOPHIA
REIS DE SOUZA

Aprovados - 2º Lugar

TATIANE DE CASTRO
E SOUZA

INFORMAMOS QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM CADA
APROVADO E AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM.

Rua Honorita Alves de Oliveira, 29,
Centro, Contagem
31 53983653

Foto 1: Resultado fixado no mural de prestação de contas da sede da Sociedade Cultural.



Termo de Fomento 001/2023 – Emenda Parlamentar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Resultado

DO PROCESSO SELETIVO DOS INSTRUTORES DO
TERMO DE FOMENTO 001/2023

Participantes

ANA LUIZA RODRIGUES
SILVA
TATIANE DE CASTRO
E SOUZA
ARYEND SOPHIA REIS DE
SOUZA
MARIA DO CARMO
FERREIRA
DENILZA PEREIRA
FERNANDES

Vaga

TRANCISTA
CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA
DEPILAÇÃO/DESIG DE
SOBRANCELHAS
CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA
CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA

Aprovados - 1º Lugar

ANA LUIZA
RODRIGUES SILVA
DENILZA PEREIRA
FERNANDES
ARYEND SOPHIA
REIS DE SOUZA

Aprovados - 2º Lugar

TATIANE DE CASTRO
E SOUZA

INFORMAMOS QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM CADA
APROVADO E AGRADECEREMOS A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM.

Rua Horácio Alves de Oliveira, 29,
Centro, Contagem
31 - 33983653

Foto 2: Resultado postado nos "stories" do perfil do instagram da Sociedade Cultural.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19
114

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:48 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **3417.E8C6.D03D.EDCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/01/2024

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 32371220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000702494180



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão..... 826163
Data de emissão..... 01/11/2023
Data de validade..... 30/01/2024
Controle de autenticidade: 790145587790145

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Certidão nº: 60836465/2023

Expedição: 01/11/2023, às 12:24:35

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 44.750.566/0001-06
Razão Social: DENILZA PEREIRA FERNANDES
Endereço: RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503083268500330

Informação obtida em 07/11/2023 17:45:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1181

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023 DE CO23
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE CORTE E
COSTURA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA- Termo de Fomento N.º
001/2023 - P.A. N.º 002/2023- Emenda Parlamentar – SMDHC e SCRMG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01.10.2023 A 31.10.2023

223



FOTO 1: Nessa aula as beneficiárias conheceram a tabela de medida padrão e os biótipos de cada corpo. tivemos também os exercícios práticos de como tirar medidas e análise de numeração de manequim de acordo com a tabela de medida padrão. – **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 02/10/2023.**

1

223

CO24

924



FOTO 2: Aula prática de modelagem plana, a peça a ser produzida será o pijama de tecido liganete e de tecido malha de algodão, seguindo o esquema de orientação do pijama, cada beneficiaria fez o molde base de cada numeração. **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 03/10/2023.**



FOTO 3: Após a modelagem base de várias numerações do tamanho P ao EXG, passaram a fazer a gradação e redução dos tamanhos, que é aumentar uma medida a partir do molde base e diminuir um tamanho do molde base traçado anteriormente, seguindo a orientação da professora. **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 09/10/2023.**



CO 26

Q
296

FOTO 4: Treinamento nas máquinas de costura reta como passar a linha, fazer bainha de 1 cm de largura, como passar elástico chato número 12 , cálculo de medidas de elástico chato de 3 cm, exercício prático de como pregar elástico direto no tecido. **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 10/10/2023.**

CO27

927

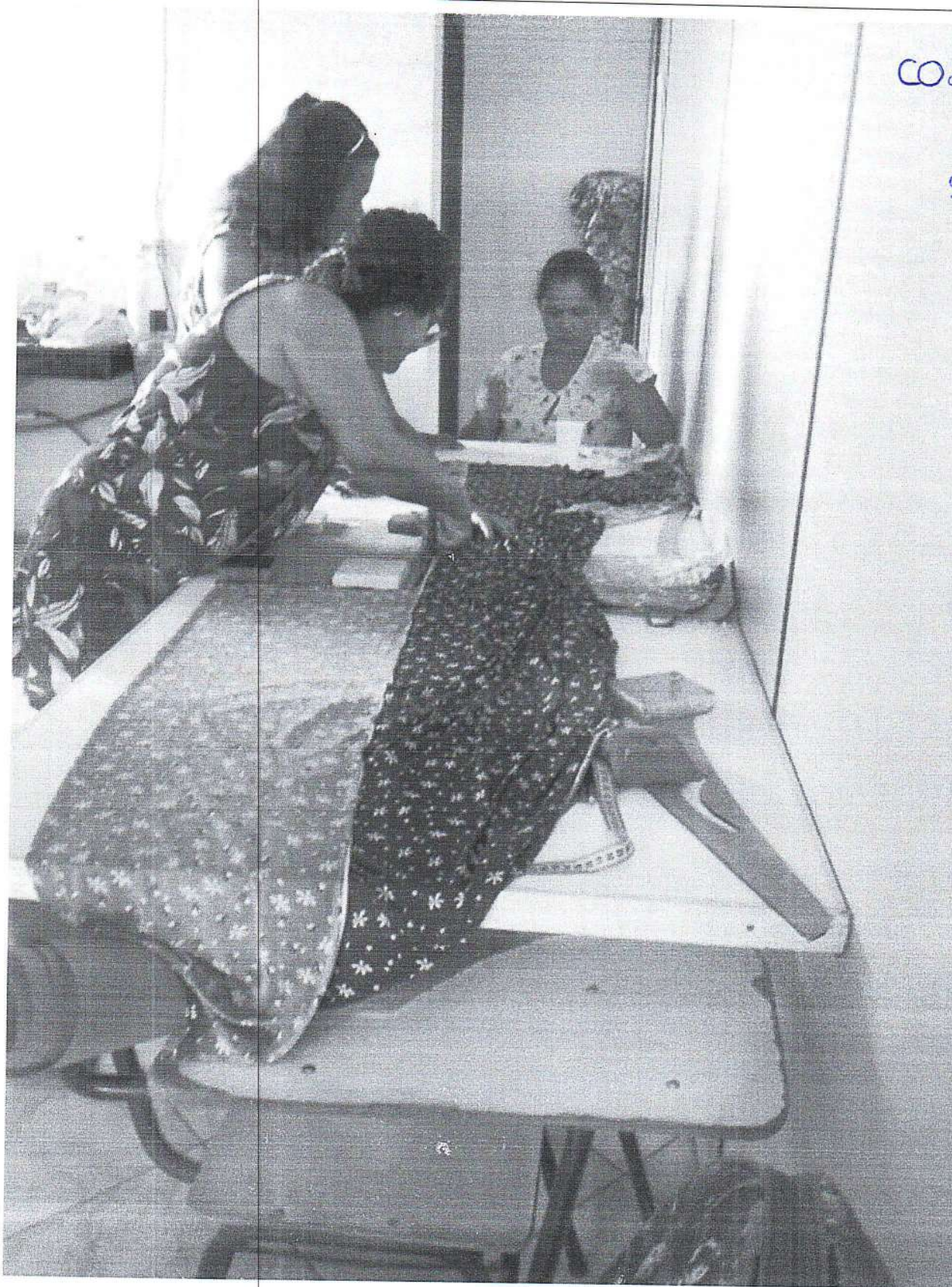


FOTO 5: Preparação do tecido ligante para o corte do pijama de alcinha. **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 16/10/2023.**

5



FOTO 6: Montagem do pijama na máquina overloque. **Unidade:** Sociedade Cultural de Minas Gerais
– 17/10/2023.



FOTO 7: Finalização da peça piloto do pijama de alcinha no tecido ligante, foi utilizado viés de elástico para acabamento nas cavas e decote fazendo as alças, depois a alça é presa nas costas da blusa costurada na máquina costura reta. **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 23/10/2023.**



FOTO 8: Processo de montagem dos pijamas em andamento. **Unidade:** Sociedade Cultural de Minas Gerais – 24/10/2023.

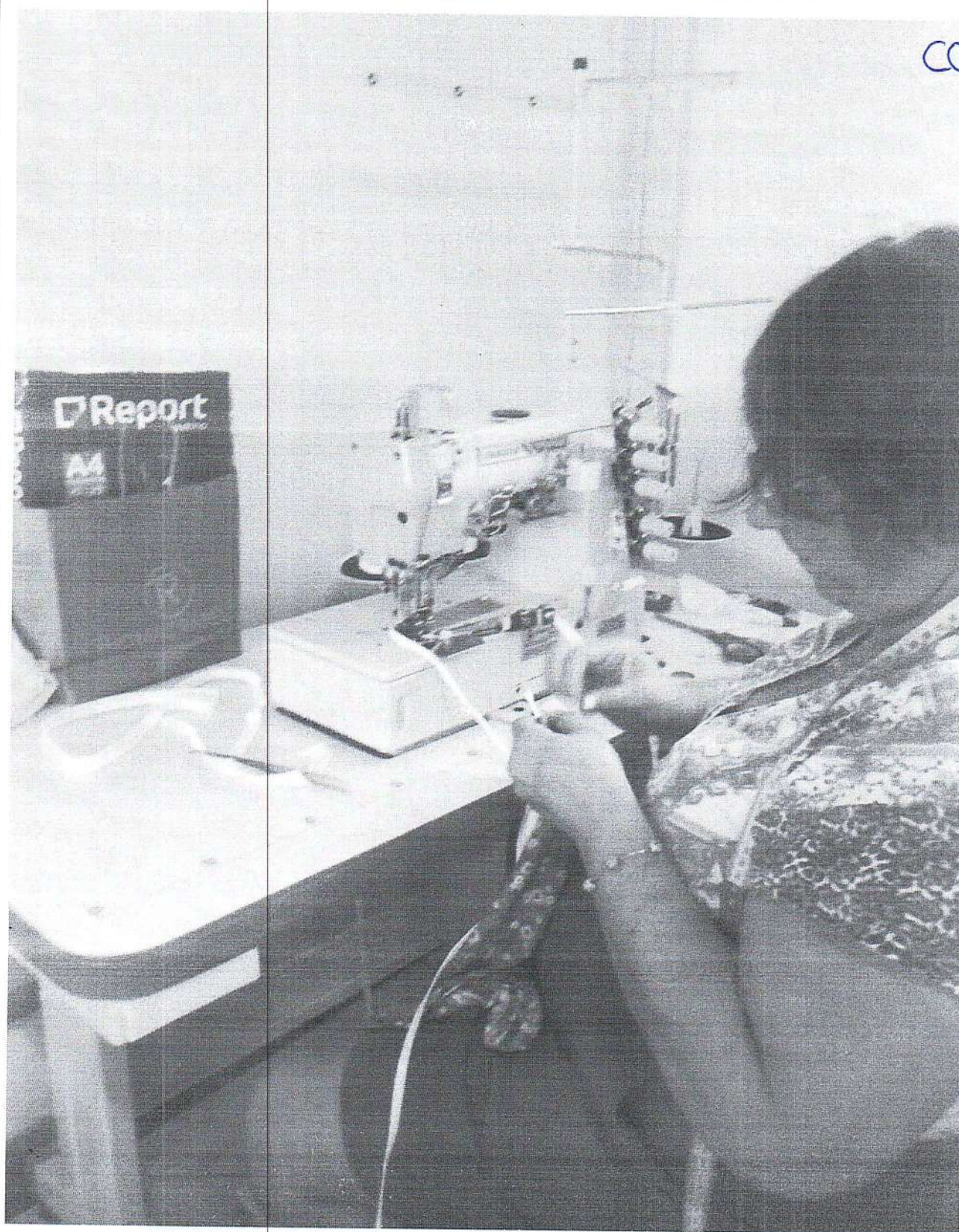


FOTO 9: Para os acabamentos do pijama de alcinha é utilizado o viés de elástico número, 16, onde a montagem é feita na máquina galoneira e é feito também as barras, e rebater os elásticos no cós do short e nas costas da blusa. **Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais – 30/10/2023.**



CO32

932

FOTO 10: Processo de modelagem plana do pijama longo. **Unidade:** Sociedade Cultural de Minas Gerais – 31/10/2023.

Contagem, 31 de outubro de 2023.

Hermínia P. Fernandes
Assinatura do
Instrutor (a) / Oficineiro

M. B. Batista
Assinatura da Assessoria
De Projetos

Daniel J. Soares dos Santos
Assinatura do
Presidente - SCR MG
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34